



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 123 /2018

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF ODYLO COSTA FILHO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF/MF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEK CER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF/MF nº 028.821.988-09, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF ODYLO COSTA FILHO**, com sede à Rua Ministro Calogeras, 459, Vila Alpina, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº.13.328.998/0001-08, vinculado à EMEIEF ODYLO COSTA FILHO, neste ato representado pela senhora ELIANE CARDOSO SILVEIRA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do R.G. nº 30.614.910-2 e do CPF nº 221.497.378-84, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11088/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **039/2016**, celebrado entre os mesmos partícipes em 27 de junho de 2016, resolvem **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga a vigência do referido ajuste a partir do término da sua vigência até 30 de junho de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assistente de Direção II, da Secretaria de Educação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O repasse atribuível à conveniada foi executado com acréscimo quantitativo, cujo aumento adveio de um valor fixo para todos os conselhos de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mais o valor per capita de R\$ 8,00 (oito reais).

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **039/2016** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de junho de 2018.

**PAULO SERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DINAH KOJUCK ZEK CER**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

*Eliane Cardoso Silveira*

**ELIANE CARDOSO SILVEIRA**  
**CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF ODYLO COSTA FILHO**

Testemunhas:

1) *Joane Santos Souza*  
RG nº 06659841-02

2) *Mary Jane S.O. Albuquerque*  
RG nº 35.977.231-X